

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 1013 - PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

 $\underline{http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd\underline{9f3}$

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 - Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA



ISSN 2965-2197

		,		
CI	IRЛ	Λ		\sim
-51	IIVI	А	ĸ	w

(clique para ir ao item selecionado)



ISSN 2965-2197

DECRETO Nº 006 DE 06 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 2, DA LEI MUNICIPAL N° 169/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER PREMIAÇÕES EM DINEHIRO PARA EVENTOS CLTURAIS, ARTISTICOS, CIENTIFICOS, DESPORTIVOS E ESPORTIVOS."

A Prefeita Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 169/2023,

RESOLVE:

Art. Iº. Ficam fixados os valores das premiações da TAÇA CIDADE DE BARÃO DE GRAJAU DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2024, em atendimento ao Art. 2, da Lei Municipal nº 169/ 2023, de 14 de setembro de 2023 e ao Capitulo VI do Regulamento do Campeonato do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

TIMES	VALORES	
1º LUGAR - CAMPEÃO	R\$ 6.000,00	
2º LUGAR - VICE-CAMPEÃO	R\$ 3.000,00	
ARTILHEIRO	R\$ 500,00	
GOLEIRO MENOS VAZADO	R\$ 500,00	

Art. 2º. Para a concessão dos prêmios deverão ser observadas as disposições da Lei Municipal nº 169, de 14 de setembro de 2023, e o regulamento expedido para a competição pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua pub1icação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA Prefeita Municipal







ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL





PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO Vice-Prefeito Municipal



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES Controladora Geral do Município



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA Secretário Municipal de Finanças



NADIA FERNANDES RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA Procurador Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS Secretário Municipal de Administração



LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ISSN 2965-2197



JACKELINE VIANA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



DORGIVALDO SANTANA NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



(aguardando nomeação)

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



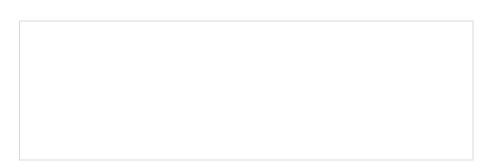
(aguardando nomeação)

Secretário Municipal de Meio Ambiente



DEUZENIRA CARVALHO DE MELO

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com Telefone: (89) 3523 1158 CNPJ: 06.477.822/0001-44

Carimbo de Tempo